



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

0000000000050

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 12/2018
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PAZO E
VALOR AO CONTRATO 12/2018, QUE FAZEM
ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
GARARU E A LL LOCADORA DE VEÍCULOS
EIRELI.**

Pelo presente Instrumento particular de **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, reuniram-se, o **FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE GARARU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato, representada pela sua Secretária Municipal, a Sr^a. **NAYARA STEPHANIE RESENDE MELO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **LL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.540.771/0001-22, com sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº 811, Bairro Siqueira Campos, Cep: 49.075-510, na cidade de Aracaju/SE pactuam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 12/2018**, cuja celebração foi autorizada pela autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As Cláusulas, Primeira, Segunda e Décima segunda do Contrato nº 12/2018 celebrado em 16 de Maio de 2018, entre a Prefeitura Municipal de Gararu e a empresa LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, passa a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PRAZO CONTRATUAL

Parágrafo Único: o prazo de vigência do presente contrato será aditado por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 14 de Maio de 2019, com vigência até 14 de Maio de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme amparo legal no art. 57, incisos II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2019, conforme abaixo:

**2302 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU-SE
11130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU-SE
2057 - GESTÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1214 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA**

**2302 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU-SE
11130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU-SE
2069 - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

000000000051

FONTE DE RECURSO: 1214 -TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SUS - MAC

2302 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU-SE

11130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU-SE

2053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1211 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO -PRÓPRIOS

2302 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU-SE

11130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU-SE

2070 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1215 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SUS

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Gararu/SE, 14 de Maio de 2019.

Nayara Stephanie Resende Melo
NAYARA STEPHANIE RESENDE MELO
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

LL Locadora de Veículos Eireli
LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jailton Santos de Melo CPF. Nº 029.507.825-45
Rox Kelly Amorim Leite CPF. Nº 044.356.355-18